



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ N° 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Proc. Administrativo n°. SEI-14/001/005809/2019

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n° 06/2019, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-14/001/005809/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto retificar a Cláusula Quinta do contrato, a qual passa a ter a seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.122.0002.2010	3390.30.39	232	2019NE00524

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, de de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado